



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO TRÊS RIOS – CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL

EDITAL 002/2017

Edital para eleição do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Gestão Ambiental da UFRRJ

Título I – Das Disposições Gerais

Art. 1º – Trata a presente das orientações para a consulta aos três segmentos da comunidade do CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Gestão Ambiental para o exercício 2017/2019.

Art. 2º – A inscrição da(s) chapa(s) será realizada na secretaria do Curso de Gestão Ambiental, entre 9:00 e 16:00 horas, nas seguintes datas: **30 de outubro a 02 de novembro 2017**. O formulário de inscrição segue no ANEXO I.

Art. 3º – Haverá debate público das chapas no **dia 6 de novembro, às 17 h, na sala 219 A** do Instituto Três Rios, com 15 min a serem utilizados pela chapa. Ao final da fala, será aberto um espaço a perguntas, que deverão ser respondidas em 5 min.

Art. 4º - A consulta será realizada, em primeiro turno, para os três segmentos, na Coordenação do Curso de Gestão Ambiental, entre **9:00 a 19:00 horas, no dia 8 de novembro de 2017**. O voto será secreto, facultativo e manual. A cédula deverá ser depositada na urna lacrada, que permanecerá na secretaria do curso de Gestão Ambiental.

Art. 5º – A apuração do resultado do primeiro turno será realizada **no dia 8 de novembro de 2017**.

Art. 6º – Caso nenhuma chapa obtenha maioria dos votos ponderados (50% mais 1), haverá segundo turno entre as duas chapas mais votadas, no **dia 13 de novembro de 2017**.

§ No caso de haver apenas uma chapa, e esta não consiga obter a maioria absoluta dos votos, será realizado novo pleito nas datas constantes no caput deste artigo.

Art. 7º – A apuração do resultado do segundo turno, no caso de sua ocorrência, será realizada no **dia 13 de novembro de 2017**.

Título II – Da Comissão Organizadora

Art. 8º – A consulta será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta por três (3) docentes do Departamento de Ciências do Meio Ambiente, sendo MICHAELE ALVIM MILWARD DE AZEVEDO (titular), PATRÍCIA ANSELMO DUFFLES TEIXEIRA (substituto), ÂNGELA ALVES DE ALMEIDA (substituto); dois (2) técnico-administrativos, sendo Jorge Baptista Canavez Junior (titular) e Rodrigo Ventura da Cunha Coura (substituto) e dois (2) discentes, sendo LAZARO DA CRUZ DE PAULA JUNIOR (titular) e CHRISTIANE ANGELA CASAES E SILVA (substituto), indicados pela representação estudantil.

Título III - Dos Candidatos

Art. 9º – O Coordenador e o Vice-Coordenador são docentes do quadro permanente em regime de tempo integral, eleitos para mandatos de dois anos, com possibilidade de até três reconduções, nos termos da legislação vigente e do Regimento Geral da UFRRJ. Os candidatos devem se inscrever em chapas, juntamente à Comissão Eleitoral, na secretaria do Curso de Gestão Ambiental, **entre 9:00 e 16:00 horas**, nas seguintes datas: **30 de outubro a 02 de novembro 2017**. O formulário de inscrição segue no ANEXO I.

Título IV - Dos Eleitores

Art. 10º – São considerados aptos a participar da consulta: os docentes do CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL da UFRRJ pertencentes ao quadro permanente, os professores substitutos, os professores temporários, os estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Gestão Ambiental; técnico-administrativos do quadro permanente da UFRRJ.

Título V – Da Votação

Art. 11º – O voto será secreto e facultativo.

Art. 12º – Haverá uma mesa receptora de votos na secretaria do curso de GESTÃO AMBIENTAL entre **09:00 e 19:00 horas, no dia 08 de novembro de 2017**. O voto será secreto, facultativo e manual.

§ 1º – Não serão permitidos: uso de urnas volantes, voto por procuração e voto por correspondência.

§ 2º – O HORÁRIO de funcionamento das urnas será **das 09:00 às 19:00 horas**, e estas estarão localizadas na secretaria do curso de GESTÃO AMBIENTAL.

Art. 13º – A cédula será impressa com os nomes dos candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador, por chapas, dispostas segundo sorteio a ser realizado pela Comissão Organizadora.

§ 1º – Na cédula, o eleitor assinalará com um “X” o respectivo quadrilátero da chapa de sua preferência.

§ 2º – Em caso de o eleitor possuir mais de um vínculo com o Curso de Gestão Ambiental, seu direito de voto será exercido na seguinte condição: o servidor que for estudante votará apenas como servidor.

§ 3º – Estarão explicitadas nas cédulas também as opções “branco” e “nulo”, independentemente de haver uma, duas ou mais chapas inscritas.

Art. 13º – A mesa receptora será constituída por um presidente e dois mesários, indicados pela Comissão Organizadora.

§ 1º – A mesa receptora só poderá funcionar com a presença de pelo menos dois de seus membros e as cédulas deverão ter pelo menos duas rubricas.

§ 2º – O eleitor deverá entregar à mesa receptora documento de identidade expedido por órgão oficial (identidade ou carteira de estudante).

§ 3º - Caberá a comissão eleitoral obter a relação de votantes juntos aos órgãos competentes da UFRRJ.

§ 4º - Para cada dia de escrutínio será lavrada uma ata com o resumo de votantes, e, no último dia de eleição, o devido fechamento da lista de votantes.

§ 5º - As urnas serão separadas por categoria (Docente/Servidor/Discente) e estarão lacradas durante todo o período de votação.

Título VI – Da Apuração dos Votos

Art. 14º – A apuração dos votos será pública, em local previamente designado pela Comissão Eleitoral e o resultado será registrado em ata lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão.

§ 1º – A apuração poderá ser acompanhada por um fiscal de cada chapa.

§ 2º – A mesa apuradora deverá conferir, inicialmente, o número de votos com o número de votantes constantes das atas e das listas de presença.

§ 3º – Caso o número de votos não coincida com o número de votantes, haverá apuração dos votos caso a urna não seja impugnada no ato.

Art. 14º – Os votos recebidos pelas chapas, dentro de cada uma das categorias, serão ponderados para que seja determinada a percentagem de votos de cada chapa, de acordo com a seguinte expressão: $P = (V_a \times 50/TV_a + V_p \times 50/TV_p) \%$

Onde P - Porcentagem de votos em uma chapa

V_a - Votos de alunos na chapa

V_p - Votos de professores na chapa

TV_a - Total de votos de alunos nas chapas

TV_p - Total de votos de professores nas chapas

obs.: Desde janeiro de 2017 não há técnicos-administrativos lotados na coordenação de Gestão Ambiental. Por recomendação do chefe de gabinete da reitoria em consulta realizada dia 24/10/2017 no SOC em Seropédica/RJ.

Thais Alves Gallo Andrade

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental/UFRRJ

Av. Prefeito Alberto da Silva Lavinás, 1847

Centro - Três Rios/RJ 25802-100

[+55 024 2255-3677](tel:+5502422553677)

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<i>Nome da Chapa</i>		
<i>Docente Candidato a Coordenador</i>	<i>SIAPE</i>	<i>Departamento</i>
<i>Docente Candidato a Vice-Coordenador</i>	<i>SIAPE</i>	<i>Departamento</i>

Responsabilizo-me pelas informações prestadas no formulário acima

Assinatura do Docente